Proc. 051/04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.480 ***DE*** 15 ***DE*** abril ***DE*** 2004.

Ementa: Inclui os programas que menciona no PPA – Plano Plurianual 2002/2005 e autoriza abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA Nº 0013 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, sendo unidade responsável a SUSESP – Superintendência de Obras e Serviços Públicos, no PPA – Plano Plurianual aprovado pela Lei nº3270, de 27 de dezembro de 2001, que poderá ser executado com recursos próprios e /ou recursos de outras fontes.

§ 1º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica instituída a Ação: CONSTRUIR CASAS POPULARES.

§ 2º - O valor total deste Programa, que será executado com recursos próprios, é de R$100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2004 e de R$100.000,00 (cem mil reais) para 2005.

Art. 2º - Fica criado o PROGRAMA Nº0089 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICPAIS, sendo unidade responsável a SUSESP – Superintendência de Obras e Serviços Públicos, que poderá ser executado com recursos próprios e/ou recursos de outras fontes.

§ 1º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica instituída a Ação: CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

§ 2º - O valor total deste Programa, que será executado com recursos próprios, para o exercício de 2004 é de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) e para 2005 é de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender os Programas ora criados no corrente exercício financeiro, correndo a despesa por conta de cancelamento de igual valor de dotações do Orçamento da SUSESP – Superintendência de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de abril de 2004.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI

Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.: (24) 3322-2652 - 3322-2901 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro

ok